



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

05 de Junho de 2018 - ANO I - Nº 085 - Pág. 01 a 23

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

**PORTARIA Nº 028/2018.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **Francisco Robério Sousa Mendes**, das funções do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da Central de Auditoria e Controle Interno – CACI da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de Maio de 2018. Publique-se Registre-se Cumprase. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

**PORTARIA Nº 029/2018.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **Antonio Wellington de Sousa**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de Maio de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

**PORTARIA Nº 030/2018.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Francisco Robério Sousa Mendes**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de Junho de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

**PORTARIA Nº 031/2018.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **Jarleandro Saraiva da Silva**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da Central de Auditoria e Controle Interno – CACI da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de Junho de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA - 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**  
**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 01 de Junho de 2018, e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Canindé no dia 01 de Junho de 2018 (sexta-feira), posterior a data do feriado nacional, 31 de Maio de 2018 (quinta-feira), consagrada as comemorações de Corpus Christi; **CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente do dia 01 de Junho de 2018, sexta-feira, em sua normalidade seria contraproducente; **CONSIDERANDO** que, a sua Excelência a Senhora Prefeita Municipal de Canindé, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, através do

Decreto nº 017/2018, de 29 de Maio de 2018, também decretou ponto facultativo no dia 01 de Junho de 2018, para todos os servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; O Presidente da Câmara Municipal de Canindé, Vereador **Francisco Alan de Oliveira Uchôa**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. **D E C R E T A: Art. 1º** - Fica considerado de Ponto Facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 01 de Junho de 2018, sexta-feira. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 30 de Maio de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA - Presidente**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

ERRATA, PORTARIA 012/2018 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ - IPMC ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 012/2018.Cujo objeto é Incluir na folha de pagamento a Pensionista a Sra. TEREZA KLÉVIA MORAES LIMA. Na publicação da Portaria 012/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município publicado na edição do dia 29/05/2018 Página 08 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: Vencimento R\$ 1.807,90, ATS 13% R\$ 270,14, Total da Pensão R\$ 2.078,04. Leia-se: Vencimento R\$ 1.807,90, ATS 13% R\$ 235,02. Total da Pensão R\$ 2.042,92. Canindé/CE, 30de agosto de 2018. **EUGENIA CHAVES FALCÃO - PRESIDENTE DO IPMC**

## SAAE DE CANINDÉ

**PORTARIA Nº 21/2018.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017** e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico Único, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 17 de maio de 2018, no qual o (a) servidor (a) **ANTÔNIO ALVES FERREIRA**, nomeado sob portaria de número 08/2016 do presidente do SAAE para exercer cargo em comissão de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO ALVES FERREIRA** nomeado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2018 à 05/07/2018. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé, 04 de junho de 2018. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ**

**PORTARIA Nº 22/2018.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017** e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico Único, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 21 de maio de 2018, no qual o (a) servidor (a) **ELTON RONNE CORREIRA DA SILVA**, admitido (a) em 24/05/2011, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) **ELTON RONNE CORREIRA DA SILVA** lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2018 à 05/07/2018. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé, 04 de junho de 2018. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	--



**PORTARIA Nº 23/2018.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico Único, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 21 de maio de 2018, no qual o (a) servidor (a) RAMON MESQUITA MUNIZ, admitido (a) em 17/04/2012, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) RAMON MESQUITA MUNIZ lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2018 à 05/07/2018. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé, 04 de junho de 2018. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ

**PORTARIA Nº 24/2018.** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico Único, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 22 de maio de 2018, no qual o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE ABREU DE FREITAS, admitido (a) em 04/05/1987, lotado (a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo 2017/2018. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSÉ ABREU DE FREITAS lotado (a) no (a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de 06/06/2018 à 05/07/2018. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé, 04 de junho de 2018. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DO SAAE DE CANINDÉ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523001. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SR. JOSÉ MARCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE MAIO DE 2018. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523002. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE MAIO DE 2018. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523003. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SR. ANTONIO FÁBIO SOARES UCHOA, SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O SR. EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE MAIO DE 2018. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22 DE MAIO DE 2019.

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523004. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 DE MAIO DE 2018. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22 DE MAIO DE 2019.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Canindé, torna publico o Extrato do **Sexto Termo Aditivo** ao Instrumento Contratual nº 02.001/2014, resultante do RDC nº 001.2014/RDC.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde

**OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS I e II, em diversas localidades do Município de Canindé – CE. **LOTE 02 (Lote vencido pela Contratada)** - USB I - RUA EZEQUIEL GOMES, DISTRITO DE IPEUIRA DOS GOMES; USB I - SANTA LUZIA II, SEDE DA VILA, DISTRITO DE CAPITÃO PEDRO SAMPAIO.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo por igual período

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Ate 11 de Maio de 2.019.

**CONTRATADO:** Garra Construções LTDA.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Islayne de Fátima Costa Ramos

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Paulo Franklin de Aragão Rodrigues

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** Canindé-Ce, 10 de Maio de 2.018

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20140551. DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.2014/PI. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, NEFROLOGIA CLÍNICA E EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO E REALINHAMENTO DE PREÇO CONFORME TABELA DO SUS; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** CNC – CENTRO DE NEFROLOGIA DE CANINDÉ; **SIGNATARIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E O SR. JOÃO MOISÉS LANDIM SANTANA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE JUNHO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 25 DE JUNHO DE 2019.



#### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de CANINDÉ/CE, o extrato referente ao **CONTRATO 20180514001**, firmado entre o Instituto de Previdência do Município de Canindé e a empresa: SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**.

#### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de CANINDÉ/CE, o extrato referente ao **CONTRATO Nº 20180508002**, firmado entre a Secretaria de Gabinete do Município de Canindé e a empresa ALUPLAC – IND. E COMERCIO DE PLACAS LTDA, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180205003**.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ ERRATA AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 20180507017, 20180507005, 20180507013, 20180507014, 20180507006, 20180507016, 20180507009, 20180507010, 20180507012, 20180507015, 20180507007, 20180507004, 20180507003, 20180507011, 20180507008 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 /2018 - PP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES S DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** Na publicação dos EXTRATOS DE CONTRATOS no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 29/05/2018, Páginas 11 –12 conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: “VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018”, leia-se:” VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES”. Canindé/CE, 11 de Dezembro de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180327001**. DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04.003/2017–CP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **ONDE LÊ-SE:** “o presente instrumento tem por objeto proceder o acréscimo quantitativo do volume de serviços contratados em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, importando num aumento na ordem de R\$ 2.724.324,01 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e um centavo)” **LEIA-SE:** “o presente instrumento tem por objeto proceder o acréscimo quantitativo do volume de serviços contratados em aproximadamente 24,1% (vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, importando num aumento na ordem de R\$ 2.594.594,30 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)”. JESUS ROMERO DA SILVA – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CANINDÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2018.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.005/2017-SRP**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. **CONTRATANTE:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 195.654,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**. (Nº DO CONTRATO **20180529006**) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE:** 1201 12 122 0052 2.070 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **CONTRATADO:** ALX **LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180508003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA**. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE:** 2.019 **CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS:** 33.90.39.00 **CONTRATADO:** CASA BLANCA **TURISMO E VIAGENS LTDA**, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

**EXTRATO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 20180529012 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.005/2017 - SRP**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ **258.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA:** 2.019/3.3.90.39.00; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATADO:** ALX – **LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 6(SEIS)MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 220180504001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA**. **OBJETO:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE:** 2.048 **CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS:** 33.90.39.00 **CONTRATADO:** CASA BLANCA **TURISMO E VIAGENS LTDA**, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.005/2017-SRP**. **OBJETO:** **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 92.400 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. (Nº DO CONTRATO **20180529005**) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE:** 11 1102 08 244 0137 2.058/ 11 1102 08 243 0137 2.054 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 **CONTRATADO:** ALX **LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.004/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, E O SR. LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA SERECETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. CONTRATADA: M L DA SILVA LOBO- ME, REPRESENTADA POR MARIA LURDES DA SILVA LOBO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 176.453,92(Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) e do lote 02 R\$ 6.191,00 (Seis mil, cento e noventa e um reais). DATA ASSINATURA: 04 de Junho de 2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180529001 DO PROCESSO Nº 07.001/2018 - CARONA. OBJETO: **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. Luciano Wagner Gomes da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO NO VALOR TOTAL DE R\$ 141.800,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2.025 /4.4.90.52.00, CONTRATADO TOYOTA DO BRASIL LTDA,** REPRESENTADA PELO SR. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2018 - SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.931,71 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SENDO LOTE I NO VALOR DE R\$ R\$ 5.681,71 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) E LOTE V NO VALOR DE R\$ R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). (Nº DO CONTRATO 20180524001) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 17.512.0611.2.093 / 3.3.90.30.00;** CONTRATADO: A. ROGÉRIO G FERREIRA ME, REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO ROGÉRIO GOMES FERREIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 20180515001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180305001 .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES (ALEVINOS), DESTINADOS PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE COONTOLE DE ENDEMIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais). Dotações Orçamentárias – 2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: Secretaria de Saúde representada pela Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos e do outro lado o Sr. Antônio Albiberg Costa Vieira. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 15 de Maio de 2018.

ESTADO DO CEARÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS 20180511001 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2018. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE**

**SAÚDE DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE: SRA ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.753.588,74 (Dois milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) (Nº DO CONTRATO 20180511001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 2.028- 2.036 – 2.037 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 CONTRATADO: COOPAMULTI COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR Á SAÚDE REPRESENTADA PELO SR JOÃO PAULO SENA GADELHA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MAIO DE 218. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2018 - SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 65.301,55 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO LOTE II NO VALOR DE R\$ 13.952,55 (TREZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE III NO VALOR DE R\$ 31.549,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) E LOTE IV NO VALOR DE R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). (Nº DO CONTRATO 20180524002) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 17.512.0611.2.093 / 3.3.90.30.00;** CONTRATADO: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME, REPRESENTADA PELO SR. JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180525001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONFEÇÃO DE KIT-BEBÊ PARA DOAÇÃO ÀS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR TOTAL DE R\$84.020,00 (OITENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 2059 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00. CONTRATADO: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME REPRESENTADA PELO SR PEDRO ANDERSON FERREIRA DE LIMA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2018 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2018 - SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E CONSTRUÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.283,91 (DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), SENDO O LOTE VI NO VALOR DE R\$ 4.835,41 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E LOTE VII NO VALOR DE R\$ 5.448,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). (Nº DO CONTRATO 20180524003) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 17.512.0611.2.093 / 3.3.90.30.00;** CONTRATADO: R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ME, REPRESENTADO PELO SR. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20180514001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018.** Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: **R\$ 1.404,00 (Um mil quatrocentos e quatro reais)**, Dotações Orçamentárias – **2.091** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**. Signatários: Instituto de Previdência do Município de Canindé, representada pelo Sr(a). Eugenia Chaves Falcão e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA -ME**, representada pela Sr(a). Maria Celina Lemos Macedo. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 14 de Maio de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180516001 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018-IN. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE .** CONTRATANTE: Sra. Islayne De Fátima Costa Ramos, Secretária Municipal De Saúde Do Município De Canindé/Ce, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.171.191,29 (um milhão, cento e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte nove centavos)**. CONTRATADO: **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ**, representado por Johannes Sannig. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.10.302.0210.2.038, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20180510002 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 012/2018-SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONsertos DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: **SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO VALOR TOTAL DE **R\$ 13.832,00**, (CONTRATO Nº 20180510002) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 15 122 0052 2.014/3.3.90.30.00 ;** CONTRATADO: Solange Maria Xavier Nascimento, REPRESENTADA PELA SRA. Solange Maria Xavier Nascimento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 201 8.

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Senhora Ordenadora de Despesa da Secretaria de Municipal de Saúde Canindé/CE, em cumprimento à ratificação procedida, fazem publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 010/2018-CARONA; **Fundamento legal:** Decreto Municipal nº 06 de 17 de janeiro de 2017 ; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE , **Favorecido: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI – ME, Rua: BÁRBARA DE ALENCAR, nº 300, - CENTRO - Fortaleza/CE CNPJ Nº: 05.964.983/0001 - 08, seu representante legal, A Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA CPF Nº. 734.892.983 - 49. Valor Global: R\$ 1.659.495,25(UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Fonte de Recursos e Dotação: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 , classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE:	2.036 – 2.037
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00

**Vigência da contratação :** até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. Canindé, 04 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 20180517001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410002/2018.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CENTRAIS DE AR, SENDO AS DUAS DE 12.000 BTU'S, E DUAS DE 9.000 BTU'S DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: **R\$ 5.996,00 (Cinco mil novecentos e noventa e seis reais)** Dotações Orçamentárias – **2.096**, Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00**. Signatários: Controladoria Geral do Município de Canindé, representado pelo Sr. Francisco Willamsy Ferreira de Oliveira e do outro lado à empresa **ANTÔNIO RILDO RIBEIRO MARIANO-ME**, representada pelo Sr. Antônio Rildo Ribeiro Mariano. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 17 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20180508002 AQUISIÇÃO DE LETREIRO CAIXA ALTA DE AÇO INOX E MEDALHA DE ANTIMÔNIO PARA A SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.** Valor Global do Contrato: **R\$ 6.082,00 (Seis mil, e oitenta e dois reais)** Dotações Orçamentárias – **2.003**, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria de Gabinete do Município de Canindé, representado pela Sra. Diana Célia Almeida Gomes e do outro lado à empresa **ALUPLAC – IND. E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, representada pelo Sr. George Viana Mendes. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 08 de Maio de 2018.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº . 00.009/2017 – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE.** CONTRATANTE: **Islayne de Fátima Costa Ramos, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil e Oitocentos Reais)** Nº DO CONTRATO: **20180515002, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 2.031 - 2.037 - 2.039; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; CONTRATADO: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, REPRESENTADA PELO SR(A). Monalisa Silva Araújo.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº. 005/2018-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, **Favorecido:** Marta Maria Rodrigues Germano, inscrito no CPF sob o nº 232.549.633-34, residente à Av. São Francisco, nº. 665, Bairro Bela Vista, Canindé/CE; **Valor Global:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE; classificado sob o código: 1401.09.272.0803.2.091 - 3.3.90.36.00; **Prazo de locação:** 12 (doze) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180508004 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 2.070 CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS: 33.90.39.00 CONTRATADO: CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**



EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180529007** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **00.005/2017** - SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ **36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: **2.003 /3.3.90.39.00**); SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATADO: ALX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº **20180508006** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: JESUS ROMEIRO DA SILVA, NO VALOR TOTAL DE R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: **2.014 CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS: 33.90.39.00** CONTRATADO: CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180529008** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **00.005/2017** - SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ **169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: **2.014 /3.3.90.39.00**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATADO: ALX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº **20180508007** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES, NO VALOR TOTAL DE R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: **2.006 CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS: 33.90.39.00** CONTRATADO: CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

EXTRATO REFERENTE AOS CONTRATOS Nº **20180529011** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **00.005/2017** - SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ **46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: **0301 04 123 0054 2.006/3.3.90.39.00**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATADO: ALX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 6(SEIS)MESES.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180529004** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **00.005/2017** - SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ **59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: **2.093/3.3.90.39.00**; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATADO: ALX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº **20180508008** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ **25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: **2.028 CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS: 33.90.39.00** CONTRATADO: CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180529009** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **00.005/2017** - SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ **492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA **0801 10 301 0428 2.036 – 0801 10 302 0171 2.037 /3.3.90.39.00**; CONTRATADO: ALX – LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.



EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180529010 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 00.005/2017 - SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE, VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 2.025/3.3.90.39.00; CONTRATADO: ALX - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MOACIR VIEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180508009 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018 - CARONA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, DE TRANSLADO, DE SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE: 2.047 CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS: 33.90.39.00 CONTRATADO: CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. EDGAR DE CASTRO NUNES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MAIO DE 2018. VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, Estado do Ceará, Senhora Eugênia Chaves Falcão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2018-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a Locação de um imóvel situado À RUA Celio Martins Nº. 686, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor de Marta Maria Rodrigues Germano, inscrito no CPF sob o nº 232.549.633-34, residente à Av. São Francisco nº. 665, Bairro Bela Vista, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, classificados sob o código: 1401.09.272.0803.2-091 - 3.3.90.36.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 003/2017, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2017**, gerenciada pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, celebrada em decorrência do Pregão ELETRÔNICO 2017.0003, para a **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** em favor do

Fornecedor TOYOTA DO BRASIL LTDA, AVENIDA: PIRAPORINHA 1111, Bairro: PLANALTO - Cidade SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ: 59.104.760/0005-15; REPRESENTANTE: PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA; CPF nº252.390.268-07 Valor Global: R\$ 141.800,00 (Cento e Quarente e Um Mil e Oitocentos Reais). Vigência da Contratação: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018, classificados sob os códigos:

SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	ATIVIDADE:	2.025
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação. CANINDÉ/CE, 28 DE MAIO DE 2018.

#### ANEXO I TERMO DE RATIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO CARACTERIZADO PATRULHAMENTO/GM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICKUP, 0 km, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COLUNA DE DIREÇÃO AJÚSTAVEL, TRAVA ELÉTRICA, JOGO DE TAPETES INTERNOS, CABINE DUPLA COM CARROCERIA EM AÇO, 04 PORTAS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, 04 CILINDROS, MÍNIMO DE 160 CV DE POTÊNCIA, ALTURA MÍNIMA 1850 MM; LARGURA MÍNIMA 1820 MM; ENTRE EIXO 3075 MM E MÁXIMA 3090 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 5250 MM, BANCOS TRASEIROS INTERIORES, DOTADOS DE CAPAS IMPERMEÁVEIS REFORÇADAS, REVESTIMENTO DO PISO EM PVC, SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICO OSTENSIVA, CAMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1000 kg, ESTOJO DE FERRAMENTAS E ESTEPE, COM GUINCHO ELÉTRICO, TANQUE CHEIO NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXTENSIVO A TODOS OS EQUIPAMENTOS (RÁDIO, SINALIZADOR E SIRENE). O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO.	UNID	01	R\$ 141.800,00	R\$ 141.800,00



**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Senhor Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE CANINDÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 07.001/2018 - CARONA; **Fundamento legal:** Decreto Municipal nº 06 de 17 de janeiro de 2017; **Objeto:** **ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** em favor do Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA, AVENIDA: PIRAPORINHA 1111, Bairro: PLANALTO – Cidade SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ: 59.104.760/0005-15; REPRESENTANTE: PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA; CPF nº 252.390.268-07 Valor Global: R\$ 141.800,00 (Cento e Quarente e Um Mil e Oitocentos Reais) Fonte de Recursos e Dotação: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 classificados sob os códigos:

SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	ATIVIDADE:	2.025
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.52.00

**Vigência da contratação:** até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei Nº 8.666/93. Conforme Declaração de Adesão. CANINDÉ/CE, 28 DE MAIO DE 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Senhora ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tombado sob o nº 010/2018-CARONA, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2018**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Milhã/CE, celebrada em decorrência do Pregão Presencial Nº **2018.03.28.21.RP.FMS**, em favor do Fornecedor: **D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI – ME, Rua: BÁRBARA DE ALENCAR, nº 300, - CENTRO - Fortaleza/CE CNPJ Nº: 05.964.983/0001 - 08, seu representante legal, A Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA CPF Nº. 734.892.983- 49. Valor Global: R\$ 1.659.495,25(UM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Vigência da Contratação: Até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes na forma do artigo 57 da lei Nº 8.666/93; Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018, classificados sob os códigos:

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE:	2.036 – 2.037
	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

**Lote 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
01.05	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
01.06	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 9,07	R\$ 13.605,00
01.07	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1G/1000ML 1ML INJETAVEL	AMP	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
01.10	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	1400	R\$ 1,44	R\$ 2.016,00
01.11	AMIODARONA 500MG/ML INJETAVEL	AMP	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
01.17	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
01.19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
01.20	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO 20ML	FR.	200	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
01.21	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML 20ML (ATROVENT)	FR.	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
01.22	BROMETO N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2500MG 5ML INJETAVEL	AMP	8000	R\$ 2,43	R\$ 19.440,00
01.23	BROMETO N-BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG 20ML	FR	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
01.24	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
01.26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	1800	R\$ 2,16	R\$ 3.888,00
01.27	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	4000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
01.30	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETAVEL	AMP	3500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
01.31	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	AMP	1200	R\$ 3,51	R\$ 4.212,00
01.32	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	AMP	8000	R\$ 3,51	R\$ 28.080,00
01.35	CETOPROFENO 100MG/ML INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
01.36	CETOPROFENO 50MG/ML INJETAVEL	AMP	2500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
01.37	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
01.42	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETAVEL	AMP	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 124.467,00</b>



## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
02.01	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	9000	R\$ 1,56	R\$ 14.040,00
02.04	DEXAMETASONA 4MGINJETAVEL	AMP	15000	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
02.10	DICLOFENACO S6DICO75MG/ML INJETAVEL	AMP	15000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
02.12	DIMETICONA 75MG 10ML	FR	400	R\$ 1,84	R\$ 736,00
02.13	DIPIRONA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	34000	R\$ 0,72	R\$ 24.480,00
02.14	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML	FR	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
02.15	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AMP	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
02.16	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	AMP	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
02.18	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
02.21	GENTAMICINA 40MGINJETAVEL	AMP	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
02.22	GENTAMICINA 80MGINJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,47	R\$ 4.410,00
02.23	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	AMP	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
02.24	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	AMP	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
02.25	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL	AMP	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
02.26	HEPARINA S6DICA 5000UI/ML	AMP	200	R\$ 23,45	R\$ 4.690,00
02.27	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	AMP	600	R\$ 11,59	R\$ 6.954,00
02.28	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
02.29	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	4000	R\$ 11,22	R\$ 44.880,00
02.31	IBUPROFENO 600MG COMP.	COMP	9000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
02.32	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 50ML.	FR	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
02.38	ISORDIL 5MG COMP. SUBLINGUAL	COMP	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
02.40	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO 20ML INJETAVEL	AMP	1600	R\$ 4,39	R\$ 7.024,00
02.41	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G BISNAGA	BISN	50	R\$ 4,86	R\$ 243,00
02.44	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	6300	R\$ 0,25	R\$ 1.575,00
02.46	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
02.47	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	FR	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
02.48	METRONIDAZOL 100ML	BL	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
02.51	NIFEDIPINO (ADALAT) 10MG CAPSULA	CAP	3600	R\$ 0,30	R\$ 1.080,00
<b>Valor total do lote</b>				R\$ 178.665,00	

## LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
03.04	ÓLEO MINERAL 120ML	FR	40	R\$ 5,67	R\$ 226,80
03.06	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	400	R\$ 14,70	R\$ 5.880,00
03.09	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	FR	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
03.10	PARACETAMOL 500 MG	COMP	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
03.11	PENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI INJ	AMP	4000	R\$ 14,62	R\$ 58.480,00
03.12	PENICILINA BENZANTINA 600.000UI INJ	AMP	1000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
03.15	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	5000	R\$ 3,94	R\$ 19.700,00
03.18	RANITIDINA 25MG INJETAVEL	AMP	12000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
<b>Valor total do lote</b>				R\$ 104.110,80	



## LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
04.02	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML INJETAVEL	AMP	14000	R\$ 0,27	R\$ 3.780,00
04.03	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML INJETAVEL	AMP	1800	R\$ 4,11	R\$ 7.398,00
04.05	CLORETO DE POTÁSSIO 10%INJETAVEL	AMP	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
04.07	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	AMP	18000	R\$ 3,74	R\$ 67.320,00
04.08	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	AMP	900	R\$ 4,18	R\$ 3.762,00
04.09	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	AMP	18000	R\$ 4,84	R\$ 87.120,00
04.11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	FR/AMP	480	R\$ 9,74	R\$ 4.675,20
04.15	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO 500ML	FR/AMP	8000	R\$ 4,62	R\$ 36.960,00
04.18	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FR/AMP	8000	R\$ 4,62	R\$ 36.960,00
04.20	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML	FR/AMP	8000	R\$ 4,62	R\$ 36.960,00
04.21	SULFADIAZINA DE PRATA 1% RECIPIENTE 400G	FR	80	R\$ 61,40	R\$ 4.912,00
04.24	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL	AMP	300	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
04.25	VITAMINA C 1G INJETAVEL	AMP	8000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
04.26	VITAMINA K INJETAVEL	AMP	1600	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 304.004,20</b>

## LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
07.01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	300	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
07.03	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LT	60	R\$ 12,19	R\$ 731,40
07.06	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LT	120	R\$ 9,27	R\$ 1.112,40
07.07	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM	UND	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
07.08	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM	UND	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
07.09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7MM	UND	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
07.10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8MM	UND	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
07.12	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8MM	UND	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
07.13	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM	UND	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
07.14	ÁLCOOL70% 1000ML	LT	1600	R\$ 8,05	R\$ 12.880,00
07.15	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	1200	R\$ 9,25	R\$ 11.100,00
07.16	ÁLCOOL GEL 70% 1000ML	FR	600	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
07.17	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LT	120	R\$ 21,39	R\$ 2.566,80
07.18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	600	R\$ 17,07	R\$ 10.242,00
07.20	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM BICO LONGO 250ML	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
07.21	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO LONGO 250ML	UND	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 73.609,60</b>



## LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
09.07	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°14	UND	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
09.08	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°16	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
09.09	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°18	UND	200	R\$ 1,17	R\$ 234,00
09.10	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°20	UND	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
09.11	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°22	UND	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
09.12	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°24	UND	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
09.13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 10	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
09.14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 12	UND	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
09.15	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 14	UND	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
06.16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 8	UND	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
09.17	CATETER NASAL TIPO 6CULOS ADULTO	UND	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
09.18	CATETER NASAL TIPO 6CULOS INFANTIL	UND	150	R\$ 1,71	R\$ 256,50
09.20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA C/10	PCT	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
09.23	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE C/10	PCT	600	R\$ 18,57	R\$ 11.142,00
09.24	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE C/10	PCT	800	R\$ 18,57	R\$ 14.856,00
09.25	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MÉDIA C/10	PCT	1000	R\$ 18,57	R\$ 18.570,00
09.26	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENA C/10	PCT	300	R\$ 18,57	R\$ 5.571,00
<b>Valor total do lote</b>				<b>R\$ 59.560,50</b>	

## LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
10.01	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M 13FIOS C/12	PCT	1500	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
10.02	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M 13FIOS C/12	PCT	900	R\$ 17,76	R\$ 15.984,00
10.03	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M 13FIOS C/12	PCT	600	R\$ 27,07	R\$ 16.242,00
10.09	CLOREXIDINA 2% ANTISSEPTICO TOPICO 1000ML	LT	20	R\$ 23,09	R\$ 461,80
10.10	CLOREXIDINA 5% FRASCO C/1000ML	LT	12	R\$ 36,38	R\$ 436,56
10.14	COLETOR DE URINA ADULTO 2000ML TIPO SACO	UND	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
10.16	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100ML	UND	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
10.17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	350	R\$ 4,56	R\$ 1.596,00
10.18	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS C/ 10	PCT	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
10.19	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM C/ 500	PCT	1800	R\$ 13,10	R\$ 23.580,00
10.21	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LTS	UND	1500	R\$ 6,79	R\$ 10.185,00
10.25	SCALP N° 19G	UND	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00



10.26	SCALP Nº 21G	UND	9000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
10.27	SCALP Nº 23G	UND	18000	R\$ 0,32	R\$ 5.760,00
10.28	SCALP Nº 25G	UND	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
10.35	ELETRODO ECG DESCARTAVEL	UND	1500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
10.36	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
10.37	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/CLAMP	UND	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
10.38	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
10.39	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO	UND	15000	R\$ 1,17	R\$ 17.550,00
10.43	ESCOVA ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL EM EXAME DE PREVENÇÃO DE CANCER DO APARELHO GENITO-URINÁRIO FEMININO	UND	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
10.44	ESFIGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO ADULTO C/VELCRO	UND	40	R\$ 145,50	R\$ 5.820,00
10.47	ESPARADRAPO ROLO 10 X 4,5M	RL	2200	R\$ 10,19	R\$ 22.418,00
10.48	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND	PCT	140	R\$ 10,84	R\$ 1.517,60
10.50	ESPECULO DESCARTAVEL M ESTERIL	UND	4400	R\$ 1,22	R\$ 5.368,00
10.51	ESPECULO DESCARTAVEL P ESTERIL	UND	3800	R\$ 1,10	R\$ 4.180,00
10.54	ETER SULFURICO RECIPIENTE COM 1000ML	LT	30	R\$ 41,35	R\$ 1.240,50
10.55	EXTENSOR PARA ABOCATH	UND	2500	R\$ 1,65	R\$ 4.125,00
<b>Valor total do lote</b>				R\$ 159.382,46	

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
11.03	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	CX	6	R\$ 149,96	R\$ 899,76
11.05	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 C/AGULHA CILINDRICA ESTERIL CX C/ 24UND	CX	8	R\$ 149,96	R\$ 1.199,68
11.18	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 2 CX C/ 24UND	CX	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
11.19	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 3 CX C/ 24UND	CX	30	R\$ 44,10	R\$ 1.323,00
11.20	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL C/AGULHA TRIANGULAR CORTANTE ESTERIL N 4 CX C/ 24UND	CX	15	R\$ 44,10	R\$ 661,50
11.23	FITA P/AUTOCLAVE Nº 19CM X 30METROS	UND	400	R\$ 8,19	R\$ 3.276,00
11.26	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
<b>Valor total do lote</b>				R\$ 9.782,94	



## LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
12.02	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 09FIOS	RL	400	R\$ 59,54	R\$ 23.816,00
12.03	GEL P/ ECG 5LTS	GL	12	R\$ 37,54	R\$ 450,48
12.04	GEL P/ ULTRASOM 5LTS	GL	18	R\$ 37,54	R\$ 675,72
12.05	GERMIRIO SOLUÇÃO 5LTS	GL	25	R\$ 47,19	R\$ 1.179,75
12.06	GORRO C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/100	CX	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
12.08	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UND	6	R\$ 913,59	R\$ 5.481,54
12.09	KIT MASCARA AEROSOL ADULTO	KIT	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
12.10	KIT MASCARA AEROSOL INFANTIL	KIT	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
12.11	LÂMINA DE BISTURI N.º 10 C/100	CX	10	R\$ 37,79	R\$ 377,90
12.12	LÂMINA DE BISTURI N.º 12 C/100	CX	12	R\$ 37,79	R\$ 453,48
12.13	LÂMINA DE BISTURI N.º 15C/100	CX	25	R\$ 37,79	R\$ 944,75
12.14	LÂMINA DE BISTURI N.º 20 C/100	CX	10	R\$ 37,79	R\$ 377,90
12.15	LÂMINA DE BISTURI N.º 21 C/100	CX	10	R\$ 37,79	R\$ 377,90
12.16	LÂMINA DE BISTURI N.º 22 C/100	CX	10	R\$ 37,79	R\$ 377,90
12.17	LÂMINA DE BISTURI N.º 23 C/100	CX	10	R\$ 37,79	R\$ 377,90
12.18	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 C/100	CX	15	R\$ 37,79	R\$ 566,85
12.19	LAMINA PONTA FOSCA C/50	CX	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
12.22	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 8,0	PAR	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
12.23	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,0	PAR	4000	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00
12.24	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,5	PAR	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
12.25	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100	CX	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
12.26	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA C/100	CX	2000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
12.27	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA C/100	CX	2000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
12.28	MASCARA C/ TRIPLA CAMADA C/50	CX	900	R\$ 9,27	R\$ 8.343,00
12.29	MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO AZUL	UND	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
<b>Valor total do lote</b>					R\$ 196.920,57

## LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
13.01	PAPEL CREPADO 50X50 100% CELULOSE, BARREIRA BACTERIANA DE 99,9% NA COR VERDE UTILIZADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS EM PROCESSOS ESTERELIZAÇÃO A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO PCT C/500 FLS	PCT	40	R\$ 368,12	R\$ 14.724,80
13.03	PÊRA PARA ASPIRAÇÃO NASAL	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
13.04	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL	UND	8000	R\$ 2,21	R\$ 17.680,00
13.05	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	150	R\$ 42,88	R\$ 6.432,00
13.06	POVIDINE TÓPICO 1000ML	UND	180	R\$ 40,43	R\$ 7.277,40
13.08	SABÃO LIQUIDO 1000ML	LT	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
13.11	SAPATILHA DESCARTAVEL	UND	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
13.12	SERINGA DESCARTÁVEL01ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
13.15	SERINGA DESCARTÁVEL03ML S/ AGULHA	UND	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
13.17	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA	UND	40000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
13.19	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UND	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
13.21	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	UND	30000	R\$ 0,67	R\$ 20.100,00
13.24	SOLUÇÃO DE LUGOL (FORTE) 5% 1000ML	UND	90	R\$ 156,80	R\$ 14.112,00



13.27	SONDA DE FOLEY Nº12 (2 VIAS)	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
13.28	SONDA DE FOLEY Nº14 (2 VIAS)	UND	150	R\$ 5,02	R\$ 753,00
13.29	SONDA DE FOLEY Nº16 (2 VIAS)	UND	180	R\$ 5,02	R\$ 903,60
13.30	SONDA DE FOLEY Nº18 (2 VIAS)	UND	180	R\$ 5,02	R\$ 903,60
13.31	SONDA DE FOLEY Nº20 (2 VIAS)	UND	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
13.32	SONDA DE FOLEY Nº22 (2 VIAS)	UND	60	R\$ 5,02	R\$ 301,20
13.33	SONDA DE FOLEY Nº24 (2 VIAS)	UND	150	R\$ 5,02	R\$ 753,00
13.34	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UND	20	R\$ 1,35	R\$ 27,00
13.41	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	UND	20	R\$ 1,25	R\$ 25,00
13.42	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8	UND	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80
13.43	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10	UND	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00
13.45	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UND	80	R\$ 2,14	R\$ 171,20
13.46	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	80	R\$ 2,41	R\$ 192,80
13.50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UND	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
13.51	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UND	80	R\$ 1,94	R\$ 155,20
13.58	SONDA URETRAL Nº 06	UND	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
13.59	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
13.61	SONDA URETRAL Nº 12	UND	3000	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
13.62	SONDA URETRAL Nº 14	UND	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
13.63	SONDA URETRAL Nº 16	UND	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
13.64	SONDA URETRAL Nº 18	UND	150	R\$ 1,78	R\$ 267,00
13.65	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	20	R\$ 94,34	R\$ 1.886,80
13.66	TERMÔMETRO CLÍNICO SIMPLES EM PLASTICO	UND	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
13.67	TERMOMETRO PARA CAIXA TERMICA DE VACINA EXTERNO DIGITAL	UND	18	R\$ 98,42	R\$ 1.771,56
13.68	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA EXTERNO DIGITAL	UND	13	R\$ 135,87	R\$ 1.766,31
13.69	TERMOMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA INTERNO (TIPO CAPELA)	UND	13	R\$ 119,66	R\$ 1.555,58
13.71	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX C/ 50 FITAS	CX	300	R\$ 117,60	R\$ 35.280,00
13.73	TUBO DE LATEX Nº 200 PCT C/ 15 MTS	PCT	20	R\$ 41,65	R\$ 833,00
13.77	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALÃO	UND	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
13.78	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALÃO	UND	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
13.79	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALÃO	UND	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
13.91	TUBO PORTA LAMINA (TUBETES)	UND	1200	R\$ 0,49	R\$ 588,00
<b>Valor total do lote</b>				R\$ 182.388,65	

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
14.02	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA C/100	CX	30	R\$ 28,43	R\$ 852,90
14.03	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA C/100	CX	30	R\$ 28,43	R\$ 852,90
14.05	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO CX COM 50 CAPSULAS DE 20G	CX	30	R\$ 253,91	R\$ 7.617,30



14.06	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, CONTENDO 50 TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML CADA	CX	200	R\$ 62,78	R\$ 12.556,00
14.07	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/FELIPRESSINA CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	30	R\$ 134,62	R\$ 4.038,60
14.08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML	CX	30	R\$ 146,02	R\$ 4.380,60
14.09	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRITOR CX C/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML	CX	80	R\$ 146,02	R\$ 11.681,60
14.10	ANESTESICO TOPICO SABORES VARIADOS	PCT	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
14.11	ANTISSÉPTICO BUCAL FRS COM 1,5 LITROS	FR	5	R\$ 47,79	R\$ 238,95
14.12	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 04	UND	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
14.13	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 05	UND	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
14.14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA Nº 08	UND	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
14.15	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702	UND	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
14.16	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 702	UND	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
14.17	BROCA CIRURGICA Nº 6	UND	20	R\$ 17,62	R\$ 352,40
14.18	BROCA CIRURGICA Nº 8	UND	20	R\$ 17,62	R\$ 352,40
14.19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1015 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1019 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1022 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1024 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1032 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1034 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1035 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1091 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1190 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1191 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2137 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3015	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3098 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4131	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 4138 (DIAMANTADA)	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
14.44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2	UND	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
14.45	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº01(BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.46	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02(BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00





14.47	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº03 (BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.48	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04 (BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.49	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº05 (BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.50	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº06 (BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.51	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº07 (BROCA DE AÇO)	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.52	BROCA MULTILAMINADA P ACABAMENTO DE AMALGAMA	UND	100	R\$ 139,67	R\$ 13.967,00
14.53	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 6C	UND	100	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
14.54	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 8C	UND	100	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
14.55	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 2	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.56	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 6	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.57	BROCA ODONTOLOGICA CARBIDE Nº 8	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
14.58	BROCA ZECRYA PARA CIRURGIA	UND	20	R\$ 44,92	R\$ 898,40
<b>Valor total do lote</b>					R\$ 87.075,05

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
15.01	ADESIVO DENTINÁRIO 4ML	UND	50	R\$ 51,07	R\$ 2.553,50
15.02	CIMENTO CIRURGICO P/ USO ODONTOLOGICO, SEM EUGENOL, CONJUNTO C/ 1 BISNAGA DE 90GR. DE BASE + 1 BISNAGA DE 90GR. DE ACELERADOR - CAIXA C/1 CONJUNTO	CX	5	R\$ 271,55	R\$ 1.357,75
15.03	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR USO ODONTOLOGICO CONJUNTO DE 1P6 10GR (SILICATO DE ESTRONICO E ALUMINIO, ACIDO POLIACRILICO DESIDRATADO E OXIDO DE FERRO) +1 LIQUIDO 8NL (ACIDO POLIACRILICO, ACIDO TARTARUCI E AGUA DESTILADA) + 1 COLHER MEDIDORA + BLOCO P/ ESPATULAÇÃO; COR A3 CX C/ 1 CONJUNTO	CX	30	R\$ 44,92	R\$ 1.347,60
15.04	CONDICIONADOR DENTAL DE SOLUÇÃO A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% EM FORMA GEL (ESPESSÃO COLOIDAL) SERINGA 2,5ML	UND	70	R\$ 6,69	R\$ 468,30
15.06	ESCOVA DE ROBSON P/ BAIXA ROTAÇÃO CA RETA PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA ENVELOPE C/ 1UND	UND	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
15.07	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENVELOPES	CX	120	R\$ 38,23	R\$ 4.587,60
15.08	FIO DENTAL ROLO C/ 500MTS	ROLO	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00
15.09	FIXADOR P/ MANUSEIO DE PELICULA RADIOGRAFICA, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO FRASCO C/ 475ML.	FR	40	R\$ 20,35	R\$ 814,00
15.10	FLUOR EM VERNIZ 10MG	FR	22	R\$ 36,84	R\$ 810,48
15.11	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1,23% COM ÍON FLURETO SABORES VARIADOS 200ML	FR	160	R\$ 6,80	R\$ 1.088,00
15.12	FORMOCRESOL 10MG	FR	22	R\$ 10,56	R\$ 232,32
15.13	GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE/DENTINA ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO 37% COM 2,5ML ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA	UND	180	R\$ 6,69	R\$ 1.204,20
15.14	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10G.	FR	20	R\$ 6,15	R\$ 123,00
15.15	HIDRÓXIO DE CÁLCIO COMPOSIÇÃO, RADIOPACA CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE 13G UM TUPO DE PASTA CALATLISADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA	CX	55	R\$ 75,09	R\$ 4.129,95



15.17	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA 4MM X 170MM CX/ 150UND	CX	35	R\$ 13,63	R\$ 477,05
15.18	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - (IRM) CONJUNTO P6 (38G) LÍQUIDO 15ML	CX	70	R\$ 122,85	R\$ 8.599,50
15.19	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICO 5MM X 1/2M	UND	65	R\$ 3,15	R\$ 204,75
15.20	MATRIZ DE AÇO INOX ODONTOLÓGICO 7MM X 1/2M	UND	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
15.21	MICROBRUSH, APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO REGULAR C/ 100 UND	TUBO	100	R\$ 26,76	R\$ 2.676,00
15.22	ÓLEO P/ LUBRIFICAÇÃO DE PÇSDE MÃO ODONTOLÓGICAS (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO) SPRAY. COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DE ACLOPADORES ADAPTÁVEIS A SAÍDA DE ÁGUA E AR DAS PÇS LATA CONTENDO 200ML.	UND	80	R\$ 44,92	R\$ 3.593,60
15.23	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS TAMANHO APROXIMADAMENTE 11CM X 2,5CM	BLOCO	110	R\$ 5,44	R\$ 598,40
15.24	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G, SABORES VARIADOS	TUBO	160	R\$ 13,11	R\$ 2.097,60
15.25	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL COM 5,7CM X 7,5CM C/ 25 UND	CX	5	R\$ 368,08	R\$ 1.840,40
15.26	PÉLÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO ADULTO PERIAPICAL CX COM 150 UND	CX	25	R\$ 213,84	R\$ 5.346,00
15.27	PÉLÍCULA RADIOGRÁFICA TAMANHO INFANTIL PERIAPICAL CX COM 100 UND	CX	12	R\$ 287,20	R\$ 3.446,40
15.28	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	25	R\$ 6,80	R\$ 170,00
15.29	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	25	R\$ 5,04	R\$ 126,00
15.30	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO C/30ML	FR	10	R\$ 36,84	R\$ 368,40
15.31	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A 3,0	UND	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20
15.32	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A 3,5	UND	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20
15.33	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A1	UND	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20
15.34	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR A2	UND	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20
15.35	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR B 2	UND	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20
15.36	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE PARTÍCULAS MICROHÍBRIDAS REFIL 4G COR B 3,5	UND	40	R\$ 36,73	R\$ 1.469,20
15.37	REVELADOR DENTALC/475ML	FR	20	R\$ 20,35	R\$ 407,00
15.38	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO PCT COM 100UNID	PCT	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
15.39	SELANTE ODONTOLÓGICO DE SULCOS, FOTO ATIVADO CONTENDO UM FRASCO DE AGENTES COM 5ML, GEL ÁCIDO COM 10ML, 10 BANDEJAS DE MISTURAS E 20 PONTAS PINCEIS.	KIT	40	R\$ 62,67	R\$ 2.506,80
15.40	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA À 0,12%, FRASCO C/ 1000ML	FR	40	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
15.42	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICO SEM EPINEFRINA C/ 10ML	FR	32	R\$ 26,87	R\$ 859,84
15.43	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO CX C/50	CX	50	R\$ 87,24	R\$ 4.362,00
15.44	SUGADORES DESCARTÁVEIS PLÁSTICO PACOTE C/40 UNIDADES	PCT	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00
15.46	TIRA DE AÇO 4MM ENVELOPE COM 12	ENV	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
15.47	TIRA DE AÇO 6MM ENVELOPE COM 12	ENV	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
15.48	TIRA DE LIXA CX/150	CX	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
15.49	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COM 50	ENV	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50



15.50	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/100	PCT	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
15.51	TRICRESOL FORMALINA	UND	4	R\$ 13,63	R\$ 54,52
15.52	VENIZ CAVITARIO FORRADOR DE CAVIDADES COM FLÚOR FR5 COM 15ML	UND	40	R\$ 13,48	R\$ 539,20
<b>Valor total do lote</b>					R\$ 74.382,86

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
17.01	AFASTADOR DE MINNESOT	UND	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
17.02	CABO P/ ESPELHO ODONTOLOGICO	UND	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
17.03	CALCADOR DE WARD TAMANHOS VARIADOS	UND	60	R\$ 14,88	R\$ 892,80
17.04	CURETA DE DENTINA TAMANHOS VARIADOS	UND	150	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
17.05	CURETA GRACEY 11/12	UND	30	R\$ 12,26	R\$ 367,80
17.06	CURETA GRACEY 13/14	UND	30	R\$ 12,26	R\$ 367,80
17.07	CURETA GRACEY 5/6	UND	30	R\$ 12,26	R\$ 367,80
17.08	CURETA GRACEY 6	UND	25	R\$ 12,26	R\$ 306,50
17.09	CURETA GRACEY 7/8	UND	25	R\$ 12,26	R\$ 306,50
17.10	ESPÁTULA HOLLEMBACK 3S	UND	50	R\$ 10,12	R\$ 506,00
17.11	ESPÁTULA Nº 1	UND	40	R\$ 11,86	R\$ 474,40
17.12	ESPÁTULA Nº 24	UND	20	R\$ 11,86	R\$ 237,20
17.13	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 1/10	UND	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
17.14	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 11/12	UND	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
17.15	BROQUEIRO INOX 30 FUIROS	UND	20	R\$ 44,51	R\$ 890,20
17.16	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 4/8	UND	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
17.17	EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 7/9	UND	25	R\$ 13,23	R\$ 330,75
17.18	FORCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
17.19	FORCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
17.20	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX	UND	50	R\$ 70,07	R\$ 3.503,50
17.21	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX	UND	10	R\$ 70,07	R\$ 700,70
17.22	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
17.23	FORCEPS ADULTO Nº 18R EM AÇO INOX	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
17.24	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
17.25	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX	UND	30	R\$ 70,07	R\$ 2.102,10
17.26	LIMA PARA OSSO Nº 11	UND	30	R\$ 42,35	R\$ 1.270,50
17.27	PORTA AGULHA DE MAYO 14CM	UND	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
17.28	SERINGA CARPULE SEM REFLUXO	UND	80	R\$ 45,65	R\$ 3.652,00
17.29	SINDESMOTOMO USO ODONTOLÓGICO	UND	80	R\$ 12,93	R\$ 1.034,40
17.30	SONDA EXPLORADORA Nº05	UND	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
17.31	TESOURA CIRÚRGICA FINA EM AÇO INOX 15CM CURVA	UND	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50



17.32	TESOURA CIRÚRGICA FINA EM AÇO INOX 15CM RETA	UND	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50
17.33	TESOURA P/ USO ODONTOLOGICO 11CM E PONTA CURVA	UND	10	R\$ 15,67	R\$ 156,70
17.34	DESCOLADOR DE MOLT Nº 10	UND	20	R\$ 57,48	R\$ 1.149,60
17.35	ALAVANCA TIPO HEIDBRINK JG C/3 PEÇAS	JOGO	20	R\$ 69,91	R\$ 1.398,20
17.36	ALAVANCA TIPO SELDIN JOGO C/3 PEÇAS 1 RETA E 2 CURVA	JOGO	20	R\$ 69,91	R\$ 1.398,20
17.37	CAIXA METÁLICA COM FUROS 20X10X5 (CM)	UND	20	R\$ 65,74	R\$ 1.314,80
17.38	CAIXA METÁLICA COM FUROS 28X14X6 (CM)	UND	20	R\$ 111,27	R\$ 2.225,40
17.39	BANDEJA INOX 22X12X01	UND	40	R\$ 21,17	R\$ 846,80
<b>Valor total do lote</b>					R\$ 43.278,80

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
19.01	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 13X18	UND	2	R\$ 363,30	R\$ 726,60
19.02	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 18X24	UND	2	R\$ 1.280,94	R\$ 2.561,88
19.03	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 24X30	UND	2	R\$ 1.785,45	R\$ 3.570,90
19.04	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 30X40	UND	2	R\$ 2.708,72	R\$ 5.417,44
19.05	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X35	UND	2	R\$ 2.817,65	R\$ 5.635,30
19.06	CHASSI RADIOGRAFICO C/ ECRAN 35X43	UND	2	R\$ 3.275,75	R\$ 6.551,50
19.07	FILME PARA RAO X 18 X 24 C/100 UND	CX	15	R\$ 181,30	R\$ 2.719,50
19.08	FILME PARA RAO X 24 X 30 C/100 UND	CX	15	R\$ 301,35	R\$ 4.520,25
19.09	FILME PARA RAO X 30 X 40 C/100 UND	CX	10	R\$ 502,25	R\$ 5.022,50
19.10	FILME PARA RAO X 35 X 35 C/100 UND	CX	15	R\$ 521,85	R\$ 7.827,75
19.11	FILME PARA RAO X 35 X 43 C/100 UND	CX	12	R\$ 634,55	R\$ 7.614,60
19.12	FIXADOR 19 LITROS P/ RAO-X	UND	10	R\$ 309,93	R\$ 3.099,30
19.13	REVELADOR 19 LITROS P/ RAO-X	UND	10	R\$ 309,93	R\$ 3.099,30
<b>Valor total do lote</b>					R\$ 58.366,82

Canindé, 04 de Maio de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, Estado do Ceará, Senhora Eugênia Chaves Falcão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2018-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para a Locação de um imóvel situado Á RUA Celio Martins Nº. 686, BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ/CE, PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor de Marta Maria Rodrigues Germano, inscrito no CPF sob o nº 232.549.633-34, residente à Av. São Francisco nº. 665, Bairro Bela Vista, Canindé/CE, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018 do Instituto de Previdência do Município De Canindé/CE, classificados sob o código: 1401.09.272.0803.2-091 - 3.3.90.36.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.



## GABINETE DA PREFEITA

**LEI 2.409/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018. EMENTA:** Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, no Município de Canindé, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Canindé, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, criando o Serviço de Inspeção Municipal – SIM. **Parágrafo Único** – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa). **Art. 2º** - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica. **§ 1º** - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais. I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável. **§ 2º** - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica. I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas pela a Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole. **§ 3º** – A inspeção sanitária se dará: I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização; II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial. **§ 4º** – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Canindé a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária. **Art. 3º** - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são: I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte; II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção. **Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Agricultura poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado e União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa. **Parágrafo Único** – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente. **Art. 5º** – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990. **Parágrafo Único** – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços. **Art. 6º** - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte. **Parágrafo Único** – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m<sup>2</sup>), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção: a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês. b) estabelecimento de abate e industrialização de animais médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês. c) fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês. d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês. e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês. f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano. g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês. **Art. 7º** – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes das Secretarias Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros. **Art. 8º** – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis. **Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e da Vigilância Sanitária do Município, a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município. **Art. 9º** – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos: I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal; II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela a Secretaria Municipal de agricultura; III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006; **Parágrafo Único** – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única. IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento. V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos,



próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados; VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos; VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados; VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais; § 1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município. § 2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno. **Art. 10** – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra. **Parágrafo Único** - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente. **Art. 11** - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente. **Parágrafo Único** - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo. **Art. 12** - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade. **Art. 13** – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas. **Art. 14** – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006. **Art. 15** - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município. **Art. 16** - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária. **Art. 18** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação. **Art. 19** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA, em Canindé/CE, 29 de Maio de 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal Originário do Projeto de Lei Nº 011/2018, de 07 de Maio de 2018, de autoria do Poder Executivo.

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 2.410/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018. EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, institui o Conselho Gestor e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEÇÃO I – OBJETIVOS E FONTES

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. **Art. 2º** - O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:

- I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificados na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

## SEÇÃO II – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS

**Art. 3º** - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI – outros programas e intervenções de forma aprovada pelo Conselho-Gestor FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

## SEÇÃO III – DO CONSELHO GESTOR

**Art. 4º** - Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social de Canindé.

**Art. 5º** - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão de caráter deliberativo e fiscalizatório, composto por 12 (doze) membros, dos diversos segmentos da sociedade ligado à área de habitação garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/3 (um terço) para o poder público e 2/3 (dois terços) destinadas aos representantes da sociedade civil e dos movimentos populares assim especificado:

### I – Poder Público

01 representante da Secretaria Municipal da Assistência Social

01 representante Secretaria Municipal de Des. Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos



- 01 representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 01 representante Câmara Municipal de Canindé

#### II – Sociedade Civil Organizada

- 01 representante da Paróquia de São Francisco de Canindé
- 01 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canindé
- 01 representante da Federação das Entidades Comunitárias de Canindé
- 01 representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Canindé

#### III. Movimentos Populares

- 01 representante da Associação dos moradores do bairro da CAN (sul)
- 01 representante da Associação dos moradores do bairro Alto Guarimiranga (oeste)
- 01 representante da Associação dos moradores do bairro Campinas (norte)
- 01 representante da Associação dos moradores do bairro Canindezinho (leste)

§ 1º - Para cada representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, deverá ser indicado um suplente. § 2º - A presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, responsável pela área de coordenação habitacional em âmbito local. § 3º - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercerá o voto de qualidade. § 4º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável por oferecer os meios necessários para o exercício atinente das ações.

#### SEÇÃO IV – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO GESTOR

**Art. 6º** - Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social compete:

**I** – estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

**II** – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;

**III** – fixar critérios para a priorização de linhas de ações

**IV** – deliberar sobre as contas do FHS;

**V** – outras programas e intervenções na forma aprovados pelo conselho;

**VI** – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência;

**VII** – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais. § 2º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade. § 3º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social promoverá audiência pública representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

#### CAPÍTULO II

##### DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 8º** - Esta Lei implementará em consonância com a Política Nacional de Habitação de Interesse Social. **Art. 8º** - Fica revogada a lei nº 2.026 de 13 de dezembro de 2007. **Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ EM 29 DE MAIO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé Originário do Projeto de Lei Nº 012/2018, de 09 de Maio de 2018, de autoria do Poder Executivo.

**PORTARIA Nº 149/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento a servidora efetiva **ZENILDA FREITAS ROCHA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, considerando o falecimento da mesma no dia 07 de Maio de 2018, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2018 4 00022 232 0012082 26, em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE MAIO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 150/2018 - MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de Maio de 2018 de autoria do servidor **Samyra Maria Vieira Brasil**, solicitando sua exoneração; **CONSIDERANDO** que a mesma já havia pedido **Suspensão de Vínculo Funcional** em 25/01/2006 conforme requerimento em anexo; **RESOLVE: I - EXONERAR**, a pedido da servidora **SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL**, servidora pública municipal excedente das funções do cargo de **BIOQUÍMICA**, lotada junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, admitida em 28/09/2001. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE MAIO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce